



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.184, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

"TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública Municipal o **Centro de Preservação Ambiental do Rio Paraíba do Sul, da Fauna e da Flora Brasileira - Sítio Bela Vista**, inscrita no CNPJ nº 08.252.616/0001-61, localizado na Estrada Campos/São Fidélis - Km 33, Ernesto Machado, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

São Fidélis-RJ, 23 de dezembro de 2008.

David Loureiro Coelho

Prefeito